**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

3 de Dezembro de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.688, de 3 de Dezembro de 2019.

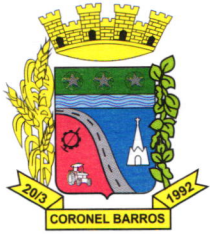
Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.652,70 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais com setenta centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
02.01.08.243.0019.2.082 - Manter o conselho Tutelar	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 419,10
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00
04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 450,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.078 - Manter as atividades da academia da saúde	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 995,00
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 950,00
05.08.16.482.0016.2.063 - Manter as atividades do Programa Habitacional	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

SECRETARIA OBRAS E VIAÇÃO			
07.01.26.782.0033.1.025 - Construir pontes, pontilhões e bueiros	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.688,60
07.01.26.782.0033.2.112 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 50,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0002.2. 002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 50,00
02.01.08.243.0019.2. 082 - Manter o conselho Tutelar	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 419,10
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.361.0007.2. 026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 450,00
04.01.12.361.0007.2. 029 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
SEC. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.303.0017.2. 071 - Distribuir Medicamentos à População	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 450,00
05.02.10.303.0017.2. 071 - Distribuir	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 545,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

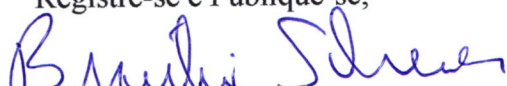
Medicamentos à População			
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 950,00
05.08.16.482.0016.2.063 - Manter as atividades do Programa Habitacional	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00
SECRETARIA OBRAS E VIAÇÃO			
07.01.17.512.0032.2.111 - Manter redes de abastecimento de água	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.188,60
07.01.26.782.0033.2.112 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 3 de Dezembro de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.